



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 324/2019 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 15 de julho de 2019.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: **Proc. Nº 12556/2006/002/2019.**

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 08/07/2019 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 12556/2006/002/2019** do empreendimento **AGUARDENTE CHIQUITA BACANA LTDA, CNPJ.: 17.516.436/0001-30,** referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 12556/2006/002/2019**, nos termos do parecer técnico nº 119-2019.

Atenciosamente,

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
M267-572848-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

AGUARDENTE CHIQUITA BACANA LTDA
FAZENDA DA CHÁCARA, S/N
NOSSA SENHORA DA PAZ – SÃO JOAQUIM DE BICAS /MG
32920-000